



Departamento Jurídico

Prefeitura Municipal de Assis

DEC 29/1995
P. 001

DECRETO Nº 2.922 DE 07 DE AGOSTO DE 1995.

Declara de Utilidade Pública, áreas localizadas na Av. Dom Antônio, destinadas à melhoria do sistema viário.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito Municipal do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com as disposições do artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal e artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos com ou sem benfeitorias, situadas na Avenida Dom Antônio, assim descritas:

**Area "A" - PROPRIETÁRIOS - MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
(LOTE 02-379-01 = 1.714,20 M2)**

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 1, situado no alinhamento predial do lado direito (impar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Aurora Machado Lex, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue pelo alinhamento predial existente no lado ímpar da Av. Dom Antônio, numa distância de 82,30 metros, até o ponto 2; daí, segue em curva à direita com desenvolvimento de 152,00 metros, divisa com o "trevo" (dispositivo viário) de confluência da Av. Dom Antônio, com a Rodovia SP 333, até o ponto 3; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 141,00 metros, divisa com a área remanescente de Marcos Fernando Garms e Outros, até o ponto 4; daí, segue em reta numa distância de 82,00 metros, divisa com a mesma propriedade de Marcos Fernando Garms e Outros, até o ponto 5; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 13,00 metros, divisa com a propriedade de Aurora Machado Lex, até o ponto 1, inicial desta descrição, totalizando uma área de 1.714,20 m2.

**Area "B" - PROPRIETÁRIO - AURORA MACHADO LEX
(LOTE 02-379-02 = 633,75 M2)**

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 1, situado no alinhamento predial do lado direito (impar) da Av. Dom Antônio, divisa a propriedade de Marcos Fernando Garms e Outros, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 13,00 metros, dividindo com a propriedade de Marcos Fer-

ASSIS



Departamento Jurídico

Prefeitura Municipal de Assis

DEC 022/1995
Fls. 34

..... Decreto nº 2.922/95 fls. 02
nando Garms e Outros, até o ponto 5; daí deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Aurora Machado Lex, numa distância de 67,00 metros, até o ponto 6; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com outra propriedade de Aurora Machado Lex, até o ponto 7; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 63,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 1, inicial desta descrição, totalizando uma área de 633,75 m².

Area "C" - PROPRIETARIO - AURORA MACHADO LEX
(LOTE 02-379-03 = 459,00 M2)

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 7, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com outra propriedade de Aurora Machado Lex (02-379-02), distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Aurora Machado Lex (02-379-02), até o ponto 6; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Aurora Machado Lex, numa distância de 61,20 metros, até o ponto 5; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com outra propriedade de José Moralez, até o ponto 8; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 61,20 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 7, inicial desta descrição, totalizando uma área de 459,00 m².

Area "D" - PROPRIETARIO - JOSE MORALES
(LOTE 02-385-02 = 433,50 M2)

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 8, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Aurora Machado Lex (02-379-02), distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Aurora Machado Lex (02-379-02), até o ponto 9; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de José Moralez, numa distância de 57,80 metros, até o ponto 10; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com outra propriedade de João Antônio Binato, até o ponto 11; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 57,80 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 8, inicial desta descrição, totalizando uma área de 433,50 m².

Area "E" - PROPRIETARIO - JOÃO ANTONIO BINATO
(LOTE 02-380-02 = 150,00 M2)

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 11, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio,



Departamento Jurídico

..... Decreto nº 2.922/95 fls. 03
divisa com a propriedade de José Moralez, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de José Moralez, até o ponto 10; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de João Antônio Binato, numa distância de 20,00 metros, até o ponto 13; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Clide Clemente, até o ponto 12; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 20,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 11, inicial desta descrição, totalizando uma área de 150,00 m².

**Area "F" - PROPRIETARIO - CLIDE CLEMENTE
(LOTE 02-380-01 = 450,00 M2)**

DESCRIÇÃO: Começa no 12, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de João Antônio Binato, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de José Morales, até o ponto 13; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Clide Clemente, numa distância de 60,00 metros, até o ponto 14; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Benedito Lino Andrade Taques, até o ponto 15; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 60,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 12, inicial desta descrição, totalizando uma área de 450,00 m².

**Area "G" - PROPRIETARIO - BENEDITO LINO ANDRADE TAQUES
(LOTE 02-381-01 = 375,00 M2)**

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 15, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Clide Clemente, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Clide Clemente, até o ponto 14; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Benedito Lino Andrade Tanques, numa distância de 50,00 metros, até o ponto 17; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Rogério Cabianca Ferezin, até o ponto 16; daí deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 50,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 15, inicial desta descrição, totalizando uma área de 375,00 m².

**Area "H" - PROPRIETARIO - ROGERIO CABIANCA FERZIN
(LOTE 02-382-09 = 204,75 M2)**



Departamento Jurídico

DEC 2922/1995

Fis. 4/37

Prefeitura Municipal de Assis

..... Decreto nº 2.922/95 fls. 04
DESCRIÇÃO: Começa no ponto 16, situado no alinhamento predial do lado direito (impar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Benedito Lino Andrade Taques, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Benedito Lino Andrade Taques, até o ponto 17; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Rogério Cabianca Ferezin, numa distância de 27,30 metros, até o ponto 18; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Regional Telhas de Assis Ltda., até o ponto 19; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 27,30 metros, pelo alinhamento predial existente do lado impar da Av. Dom Antônio, até o ponto 19, inicial desta descrição, totalizando uma área de 204,75 m².

Area "I" - PROPRIETARIO - REGIONAL TELHAS DE ASSIS LTDA.
(LOTE 02-382-02 = 95,25 M²)

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 19, situado no alinhamento predial do lado direito (impar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Rogério Cabianca Ferezin, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Rogério Cabianca Ferezin, até o ponto 18; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Regional Telhas de Assis Ltda., numa distância de 12,70 metros, até o ponto 21; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Martin Payritz e Outro, até o ponto 20; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 12,70 metros, pelo alinhamento predial existente do lado impar da Av. Dom Antônio, até o ponto 19, inicial desta descrição, totalizando uma área de 95,25 m².

Area "J" - PROPRIETARIOS - MARTIN PAYRITZ E OUTRO
(LOTE 02-382-08 = 75,00 M²)

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 20, situado no alinhamento predial do lado direito (impar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Regional Telhas de Assis Ltda, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Regional Telhas de Assis Ltda., até o ponto 21; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Martin Payritz e Outro, numa distância de 10,00 metros, até o ponto 22; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância 7,50 metros, dividindo com outra propriedade de Martin Payritz e Outro (02-382-07), até o ponto 23; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 10,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado im-

Prefeitura Municipal de Assis



Departamento Jurídico

..... Decreto nº 2.922/95 fls. 05
par da Av. Dom Antônio, até o ponto 20, inicial desta
descrição, totalizando uma área de 75,00 m2.

Area "K" - PROPRIETARIOS - MARTIN PAYRITZ E OUTRO
(LOTE 02-382-07 = 75,00 M2)

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 23, situado no alinhamento predial do lado direito (impar) da Av. Dom Antônio, divisa com a outra propriedade de Martin Payritz e outro (02-382-08), distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros dividindo com outra propriedade de Martin Payritz e Outro (02-382-08), até o ponto 22; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Martin Payritz e Outro, numa distância de 10,00 metros, até o ponto 25; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de João Batista Nóbile, até o ponto 24; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 10,00 metros pelo alinhamento predial existente do lado impar da Av. Dom Antônio, até o ponto 23, inicial desta descrição, totalizando uma área de 75,00 m2.

Area "L" - PROPRIETARIO - JOÃO BATISTA NÓBILE
(LOTE 02-382-06 = 75,00 M2)

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 24, situado no alinhamento predial do lado direito (impar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Martin Payritz e Outro (02-382-07) distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Martin Payritz e Outro (02-382-07), até o ponto 25; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de João Batista Nóbile, numa distância de 10,00 metros, até o ponto 26; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda., até o ponto 27; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 10,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado impar da Av. Dom Antônio, até o ponto 24, inicial desta descrição, totalizando uma área de 75,00 m2.

Area "M" - PROPRIETARIO - DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda.
(LOTE 02-382-05 = 75,00 M2)

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 27, situado no alinhamento predial do lado direito (impar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de João Batista Nóbile, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de João Batista Nóbile, até o ponto 26; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda., numa



Departamento Jurídico

DEC 2922/1995

Fls. 6/3

Prefeitura Municipal de Assis

..... Decreto nº 2.922/95 fls. 06
distância de 10,00 metros, até o ponto 27; daí, de-
fleto à direita e segue em reta numa distância de
7,50 metros, dividindo com a outra propriedade de DUA-
ÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda.
(02-382-04), até o ponto 28; daí, deflete mais uma
vez à direita e segue em reta numa distância de 10,00
metros, pelo alinhamento predial existente do lado im-
par da Av. Dom Antônio, até o ponto 27, inicial desta
descrição, totalizando uma área de 75,00 m².

**Area "N" - PROPRIETARIO - DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda.
(LOTE 02-382-04 = 75,00 M2)**

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 28, situado no alinhamento predial do lado direito (impar) da Av. Dom Antônio, divisa com a outra propriedade de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda. (02-382-05), distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a outra propriedade de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda. (02-382-05), até o ponto 29; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda., numa distância de 10,00 metros, até o ponto 30; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a Waldir de Camargo, até o ponto 31; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 10,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado impar da Av. Dom Antônio, até o ponto 28, inicial desta descrição, totalizando uma área de 75,00 m².

**AREA "O" - PROPRIETARIO - WALDIR DE CAMARGO
(LOTE 02-382-03 = 247,50 M2)**

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 31, situado no alinhamento predial do lado direito (impar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda. (02-382-04), distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda. (02-382-04), até o ponto 30; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Waldir de Camargo, numa distância de 33,00 metros, até o ponto 33; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a PiqueroBi Comercial Ltda., até o ponto 32; daí, deflete mais em vez à direita e segue em reta numa distância de 33,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado impar da Av. Dom Antônio, até o ponto 32, inicial desta descrição, totalizando uma área de 247,50 m².

**AREA "P" - PROPRIETARIO - PIQUEROBI COMERCIAL LTDA.
(LOTE 02-382-01 = 298,13 M2)**



Prefeitura Municipal de Assis

Departamento Jurídico

..... Decreto nº 2.922/95 fls. 07

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 32, situado no alinhamento predial do lado direito (impar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Waldir de Camargo, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Waldir de Camargo, até o ponto 33; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Piquerobi Comercial Ltda., numa distância 32,50 metros, até o ponto 34; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 16,35 metros, dividindo com a Estrada da Pinga, até o ponto 35; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 47,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado impar da Av. Dom Antônio, até o ponto 32, totalizando uma área de 298,13 m².

**AREA "Q" - PROPRIETARIO - JOSE ANDRES R. CASTRO E OUTRO
(8.433,90 M²)**

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 36, situado no alinhamento predial do lado direito (impar) da Av. Dom Antônio, divisa com o alinhamento predial do lado direito da Estrada da Pinga, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue pelo alinhamento predial existente da Estrada da Pinga, numa distância de 19,65 metros, até o ponto 37; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 938,00 metros, divisa com José Andres R. Castro e Outro, até o ponto 38; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 18,05 metros, divisa com Av. Teotônio Vilela, até o ponto 39; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta pelo alinhamento predial do lado direito da Av. Dom Antônio, numa distância de 936,20 metros, até o ponto 36, inicial desta descrição, totalizando uma área de 8.433,90 m².

AREA "R" - PROPRIETARIO - SÃO PAULO-EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.

(LOTE 02-397-01 = 9,08 M²)

DESCRIÇÃO: "Começa no ponto 41, situado no alinhamento predial do lado esquerdo (par) da Av. Dom Antônio, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 1,08 metros, dividindo com propriedade de SAMUARA - Equipamentos para Agricultura Ltda., até o ponto 42; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância 10,90 metros, divisa com a área remanescente de São Paulo - Equipamentos e Peças Ltda., até o ponto 43; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 3,30 metros, divisa com o (trevo) dispositivo de acesso à SP 333 e Parque Universitário, até o ponto 40; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta pelo alinhamento predial do lado esquerdo da Av. Dom Antônio, numa distância de 7,25 metros, até o ponto 41, inicial desta descrição, totalizando uma área de 9,08 m².



Prefeitura Municipal de Assis

Departamento Jurídico

..... Decreto nº 2.922/95 fls. 08

**AREA "S" - PROPRIETARIO - SAMUARA-EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA.
(LOTE 02-397-02 = 87,00 M2)**

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 41, situado no alinhamento predial do lado esquerdo (par) da Av. Dom Antônio, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta pelo alinhamento predial do lado esquerdo da Av. Dom Antônio, numa distância de 87,00 metros, até o ponto 44; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 1,08 metros, divisa com a área de propriedade de José Santilli Sobrinho, até o ponto 47; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 87,00 metros, divisa com a área remanescente de SAMUARA-Equipamentos para Agricultura Ltda., até o ponto 42; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 1,08 metros, até o ponto 41, inicial desta descrição, totalizando uma área de 87,00 m2.

**AREA "T" - PROPRIETARIOS - JOSE SANTILLI SOBRINHO E SUA ESPOSA
(247,00 M2)**

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 44, situado no alinhamento predial do lado esquerdo (par) da Av. Dom Antônio, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 247,00 metros, dividindo com a Av. Dom Antônio, até o ponto 45; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 1,08 metros, divisa com a área de propriedade do Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, até o ponto 46; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 247,00 metros, divisa com a área remanescente de José Santilli Sobrinho, até o ponto 47; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 1,08 metros, divisa com a propriedade de SAMUARA-Equipamentos para Agricultura Ltda., até o ponto 44, inicial desta descrição, totalizando uma área de 247,00 m2.

**AREA "U" - PROPRIETARIO - INSTITUTO DE LETRAS, HISTÓRIA E PSICOLOGIA DE ASSIS
(LOTE 02-335-01 = 330,90 M2)**

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 45, situado no alinhamento predial do lado esquerdo (par) da Av. Dom Antônio, divisa com outra propriedade de José Santilli Sobrinho, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 330,90 metros, dividindo com a Av. Dom Antônio, até o ponto 48; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 1,08 metros, divisa com propriedade de José Santilli Sobrinho, até o ponto 51; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 330,90 metros, divisa com a área remanescente do Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, até o ponto 46; daí deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância



Prefeitura Municipal de Assis

Departamento Jurídico

..... Decreto nº 2.922/95 fls. 09
de 1,08 metros, divisa com outra propriedade de José
Santilli Sobrinho, até o ponto 45, inicial desta des-
crição, totalizando uma área de 330,90 m².

**AREA "V" - PROPRIETARIOS - JOSE SANTILLI SOBRINHO E
SUA ESPOSA
(260,00 M²)**

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 48, situado no alinhamento predial do lado esquerdo (par) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade do Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 260,00 metros, dividindo com a Av. Dom Antônio, até o ponto 49; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 1,05 metros, divisa com outra propriedade de José Santilli Sobrinho, até o ponto 50; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 260,00 metros, divisa com a área remanescente de José Santilli Sobrinho, até o ponto 51; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 1,08 metros, divisa com a propriedade do Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, até o ponto 48, inicial desta descrição, totalizando uma área de 260,00 m².

**AREA "X" - PROPRIETARIOS - JOSE SANTILLI SOBRINHO E
SUA ESPOSA
(41,50 M²)**

DESCRIÇÃO: Começa no ponto 49, situado no alinhamento predial do lado esquerdo (par) da Av. Dom Antônio, divisa com outra propriedade de José Santilli Sobrinho, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 41,50 metros, dividindo com a Av. Dom Antônio, até o ponto 52; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 1,05 metros, divisa com a Rua Profª Dona Candinha, até o ponto 53; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 47,50 metros, divisa com a área remanescente de José Santilli Sobrinho, até o ponto 50; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 1,05 metros, divisa com outra propriedade de José Santilli Sobrinho, até o ponto 49, inicial desta descrição, totalizando uma área de 41,50 m².

PARAGRAFO ÚNICO - As áreas descritas neste artigo, consta de memoriais descritivos e desenho nos 3.443 elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Departamento Jurídico

Prefeitura Municipal de Assis

..... Decreto nº 2.922/95 fls. 10

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis,
em 07 de agosto de 1995.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 1995.


EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Dueto
nº 28.922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

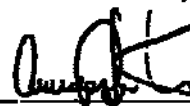
2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-379-01, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: Marcos Fernando Garms e Outros

4 - ÁREA "A": 1.714,20 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 1, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Aurora Machado Lex, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, numa distância de 82,30 metros, até o ponto 2; daí, segue em curva à direita com desenvolvimento de 152,00 metros, divisa com o "trevo" (dispositivo viário) de confluência da Av. Dom Antônio, com a Rodovia SP 333, até o ponto 3; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 141,00 metros, divisa com a área remanescente de Marcos Fernando Garms e Outros, até o ponto 4; daí, segue em reta numa distância de 82,00 metros, divisa com a mesma propriedade de Marcos Fernando Garms e Outros, até o ponto 5; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 13,00 metros, divisa com a propriedade de Aurora Machado Lex, até o ponto 1, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agrimensor - CREA 121.239
Cinésio José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.**
- 2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-379-02, Assis, S. Paulo.**
- 3 - PROPRIETÁRIO: Aurora Machado Lex**
- 4 - ÁREA "B": 633,75 m²**

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 1, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Marcos Fernando Gama e Outros, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 13,00 metros, dividindo com a propriedade de Marcos Fernando Gama e Outros, até o ponto 5; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Aurora Machado Lex, numa distância de 67,00 metros, até o ponto 6; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com outra propriedade de Aurora Machado Lex, até o ponto 7; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 63,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 1, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agilizador - CREA 121.239
Cínésio José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

.1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-379-03, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: Aurora Machado Lex

4 - ÁREA "C": 459,00 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 7, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com outra propriedade de Aurora Machado Lex (02-379-02), distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Aurora Machado Lex (02-379-02), até o ponto 6; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Aurora Machado Lex, numa distância de 61,20 metros, até o ponto 5; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com outra propriedade de José Moralez, até o ponto 8; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 61,20 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 7, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



**Resp. Técnico Agrimensor - CREA 121.239
Cínésio José de Pontes**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

.1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-385-02, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: José Moralez

4 - ÁREA "D": 433,50 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 8, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Aurora Machado Lex (02-379-02), distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Aurora Machado Lex (02-379-02), até o ponto 9; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de José Moralez, numa distância de 57,80 metros, até o ponto 10; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com outra propriedade de João Antônio Binato, até o ponto 11; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 57,80 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 8, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



**Resp. Técnico Agrimensor - CREA 121.239
Cinésio José de Pontes**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-380-02, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: João Antônio Binato

4 - ÁREA "E": 150,00 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 11, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de José Moralez, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de José Moralez, até o ponto 10; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de João Antônio Binato, numa distância de 20,00 metros, até o ponto 13; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Clide Clemente, até o ponto 12; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 20,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 11, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agrimensor - CREA 121.239
Cínésio José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-380-01, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: Clide Clemente

4 - ÁREA "F": 450,00 m2

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 12, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de João Antônio Binato, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de José Moralez, até o ponto 13; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Clide Clemente, numa distância de 60,00 metros, até o ponto 14; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Benedito Lino Andrade Taques, até o ponto 15; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 60,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 12, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Ag. Mensur - CREA 121.239
Cinésio José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-381-01, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: Benedito Lino Andrade Taques

4 - ÁREA "G": 375,00 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 15, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Clide Clemente, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Clide Clemente, até o ponto 14; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Benedito Lino Andrade Taques, numa distância de 50,00 metros, até o ponto 17; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Rogério Cabianca Ferezin, até o ponto 16; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 50,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 15, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



**Resp. Técnico Agrimensor - CREA 121.239
Cinésio José de Pontes**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-382-09, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: Rogério Cabianca Ferezin

4 - ÁREA "H": 204,75 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 16, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Benedito Lino Andrade Taques, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Benedito Lino Andrade Taques, até o ponto 17; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Rogério Cabianca Ferezin, numa distância de 27,30 metros, até o ponto 18; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Regional Telhas de Assis Ltda., até o ponto 19; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 27,30 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 12, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agrônomo - CREA 121.239
Cinésio José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-382-02, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: Regional Telhas de Assis Ltda.

4 - ÁREA "T": 95,25 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 19, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Rogério Cabianca Ferezin, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Rogério Cabianca Ferezin, até o ponto 18; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Regional Telhas de Assis Ltda., numa distância de 12,70 metros, até o ponto 21; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Martin Payritz e Outro, até o ponto 20; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 12,70 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 19, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agente - CREA 121.239
Cinésio José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-382-08, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: Martin Payritz e Outro

4 - ÁREA "J": 75,00 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 20, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Regional Telhas de Assis Ltda, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Regional Telhas de Assis Ltda, até o ponto 21; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade ~~ramanece~~ de Martin Payritz e Outro, numa distância de 10,00 metros, até o ponto 22; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com outra propriedade de Martin Payritz e Outro (02-382-07), até o ponto 23; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 10,00 metros pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 20, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agrimensor - CREA 121.239
Cincéio José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-382-07, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: Martin Payritz e Outro

4 - ÁREA "K": 75,00 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 23, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a outra propriedade de Martin Payritz e Outro (02-382-08), distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a outra propriedade de Martin Payritz e Outro (02-382-08), até o ponto 22; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Martin Payritz e Outro, numa distância de 10,00 metros, até o ponto 25; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de João Batista Nóbile, até o ponto 24; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 10,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 23, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Administrativo - CREA 121.239
Cinésio José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-382-06, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: João Batista Nóbile

4 - ÁREA "L": 75,00 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 24, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Martin Payritz e Outro (02-382-07), distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Martin Payritz e Outro (02-382-07), até o ponto 25; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de João Batista Nóbile, numa distância de 10,00 metros, até o ponto 26; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda., até o ponto 27; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 10,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 24, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



**Resp. Técnico Agrônomo - CREA 121.239
Cinésio José de Pontes**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1 - ASSUNTO:** Área a ser declarada de utilidade pública.
- 2 - LOCAL:** Av. D. Antônio, 02-382-05, Assis, S. Paulo.
- 3 - PROPRIETÁRIO:** DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda.
- 4 - ÁREA "M":** 75,00 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 27, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de João Batista Nóbile, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de João Batista Nóbile, até o ponto 26; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda., numa distância de 10,00 metros, até o ponto 27; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a outra propriedade de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda. (02-382-04), até o ponto 28; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 10,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 27, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agrônomo - CREA 121.239
Cínésio José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1 - ASSUNTO:** Área a ser declarada de utilidade pública.
- 2 - LOCAL:** Av. D. Antônio, 02-382-04, Assis, S. Paulo.
- 3 - PROPRIETÁRIO:** DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda.
- 4 - ÁREA "N":** 75,00 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 28, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a outra propriedade de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda. (02-382-05), distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a outra propriedade de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda. (02-382-05), até o ponto 29; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda., numa distância de 10,00 metros, até o ponto 30; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a Waldir de Camargo, até o ponto 31; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 10,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 28, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agrimensor - CREA 121.239
Cinésio José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-382-03, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: Waldir de Camargo

4 - ÁREA "O": 247,50 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 31, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda. (02-382-04), distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de DUAÇO - Engenharia, Construção Civil e Metálica Ltda. (02-382-04), até o ponto 30; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Waldir de Camargo, numa distância de 33,00 metros, até o ponto 33; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a PiqueroBi Comercial Ltda., até o ponto 32; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 33,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 32, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agrimensor - CREA 121.239
Cinésio José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-382-01 Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: Piquerobi Comercial Ltda.

4 - ÁREA "P": 298,13 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 32, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade de Waldir de Camargo, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 7,50 metros, dividindo com a propriedade de Waldir de Camargo, até o ponto 33; daí, deflete à direita e segue em reta dividindo com a propriedade remanescente de Piquerobi Comercial Ltda., numa distância de 32,50 metros, até o ponto 34; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 16,35 metros, dividindo com a Estrada da Pinga, até o ponto 35; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 47,00 metros, pelo alinhamento predial existente do lado ímpar da Av. Dom Antônio, até o ponto 32, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agilizador - CREA 121.239
Cinésio José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: José Andres R. Castro e Outro

4 - ÁREA "Q": 8.433,90 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 36, situado no alinhamento predial do lado direito (ímpar) da Av. Dom Antônio, divisa com o alinhamento predial do lado direito da Estrada da Pinga, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue pelo alinhamento predial existente da Estrada da Pinga, numa distância de 19,65 metros, até o ponto 37; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 938,00 metros, divisa com José Andres R. Castro e Outro, até o ponto 38; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 18,05 metros, divisa com a Av. Teotônio Vilela, até o ponto 39; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta pelo alinhamento predial do lado direito da Av. Dom Antônio, numa distância de 936,20 metros, até o ponto F, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agrônomo - CREA 121.239
Cíntio José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-397-01, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: São Paulo - Equipamentos

4 - ÁREA "R": 9,08 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 41, situado no alinhamento predial do lado esquerdo (par) da Av. Dom Antônio, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 1,08 metros, dividindo com a propriedade de SAMUARA - Equipamentos p/ Agricultura Ltda., até o ponto 42; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 10,90 metros, divisa com a área remanescente de São Paulo - Equipamentos e Peças Ltda., até o ponto 43; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 3,30 metros, divisa com o (trevo) dispositivo de acesso à SP 333 e Parque Universitário, até o ponto 40; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta pelo alinhamento predial do lado esquerdo da Av. Dom Antônio, numa distância de 7,25 metros, até o ponto 41, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995

Resp. Técnico Agrimensor - CREA 121.239
Cinésio José de Pontes

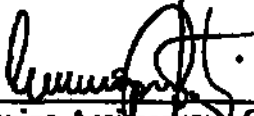
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.**
- 2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-397-02, Assis, S. Paulo.**
- 3 - PROPRIETÁRIO: SAMUARA - Equipamentos P/ Agricultura Ltda.**
- 4 - ÁREA "S": 87,00 m²**

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 41, situado no alinhamento predial do lado esquerdo (par) da Av. Dom Antônio, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta pelo alinhamento predial do lado esquerdo da Av. Dom Antônio, numa distância de 87,00 metros, até o ponto 44; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 1,08 metros, divisa com a área de propriedade de José Santilli Sobrinho, até o ponto 47; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 87,00 metros, divisa com a área remanescente de SAMUARA - Equipamentos p/ Agricultura Ltda., até o ponto 42; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 1,08 metros, até o ponto 41, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agrônomo CREA 121.239
Cíntia José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

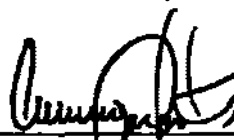
2 - LOCAL: Av. D. Antônio, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: José Santilli Sobrinho

4 - ÁREA "T": 247,00 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 44, situado no alinhamento predial do lado esquerdo (par) da Av. Dom Antônio, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 247,00 metros, dividindo com a Av. Dom Antônio, até o ponto 45; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 1,08 metros, divisa com a área de propriedade do Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, até o ponto 46; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 247,00 metros, divisa com a área remanescente de José Santilli Sobrinho, até o ponto 47; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 1,08 metros, divisa com a propriedade de SAMUARA - Equipamentos p/ Agricultura Ltda., até o ponto 44, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



**Resp. Técnico Agrimensor - CREA 121.239
Cinésio José de Pontes**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

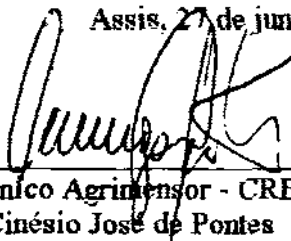
2 - LOCAL: Av. D. Antônio, 02-335-01. Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: Instituto de Letras, Historia e Psicologia de Assis

4 - ÁREA "U": 330,90 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 45, situado no alinhamento predial do lado esquerdo (par) da Av. Dom Antônio, divisa com outra propriedade de José Santilli Sobrinho, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 330,90 metros, dividindo com a Av. Dom Antônio, até o ponto 48; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 1,08 metros, divisa com propriedade de José Santilli Sobrinho, até o ponto 51; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 330,90 metros, divisa com a área remanescente do Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, até o ponto 46; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 1,08 metros, divisa com outra propriedade de José Santilli Sobrinho, até o ponto 45, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agrônomo - CREA 121.239
Cinésio José de Pontes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: José Santilli Sobrinho

4 - ÁREA "V": 260,00 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 48, situado no alinhamento predial do lado esquerdo (par) da Av. Dom Antônio, divisa com a propriedade do Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 260,00 metros, dividindo com a Av. Dom Antônio, até o ponto 49; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 1,05 metros, divisa com outra propriedade de José Santilli Sobrinho, até o ponto 50; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 260,00 metros, divisa com a área remanescente de José Santilli Sobrinho, até o ponto 51; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 1,08 metros, divisa com a propriedade do Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, até o ponto 48, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agrônomo - CREA 121.239
Círcio José de Barros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.

2 - LOCAL: Av. D. Antônio, Assis, S. Paulo.

3 - PROPRIETÁRIO: José Santilli Sobrinho

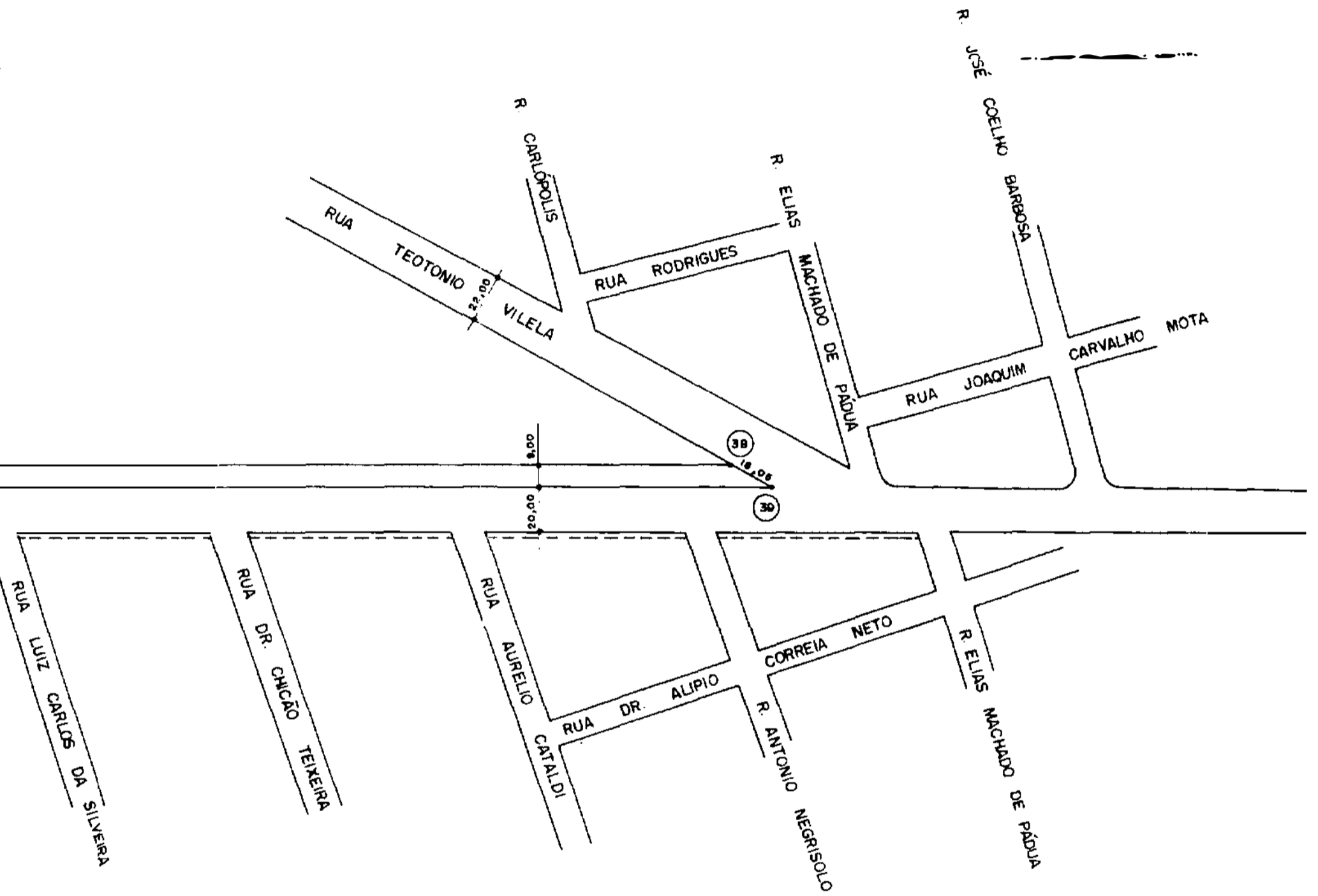
4 - ÁREA "X": 41,50 m²

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto 49, situado no alinhamento predial do lado esquerdo (par) da Av. Dom Antônio, divisa com outra propriedade de José Santilli Sobrinho, distante 10,00 metros do eixo da referida Avenida; daí, segue em reta numa distância de 41,50 metros, dividindo com a Av. Dom Antônio, até o ponto 52; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 1,05 metros, divisa com a Rua Prof. Dona Candinha, até o ponto 53; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 47,50 metros, divisa com a área remanescente de José Santilli Sobrinho, até o ponto 50; daí, deflete mais uma vez à direita e segue em reta numa distância de 1,05 metros, divisa com outra propriedade de José Santilli Sobrinho, até o ponto 49, inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.443 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 27 de junho de 1995



Resp. Técnico Agrônomo - CREA 121.239
Cinésio José de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OBRA	ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA	FOLHA
LOCAL	AV. DOM ANTÔNIO , ASSIS - SP	
PRANCHA	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
REIR TÉCNICO	CINÉSIO JOSÉ DE PONTES <i>[Handwritten Signature]</i> CREA : 121.239	
DATA	ESCALA	DESENHO
24/07/95	1:2.000	BETO
		PREFEITO MUNICIPAL
		JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
		ARQUIVO
		3.443